



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA - DPF/SOD/SP

Assunto: **PERDA DE RESIDÊNCIA**

Processo: **08709.002923/2022-54**

Interessado: **JESUS LEONARDO MARTINEZ CORIANO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto contra o Auto de Infração e Notificação nº 0236\_00115\_2022, aplicado em desfavor de **JESUS LEONARDO MARTINEZ CORIANO**.

**DOS FATOS:**

O (a) recorrente ingressou ao território nacional em 13/06/2022, pelo (a) ponto de migração terrestre PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM PACARAÍMA, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO, com prazo inicial de estada até 08/02/2019, prorrogado até 08/03/2021, infringiu o disposto no (s) Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017,

Após essa data, permaneceu ilegal no país.

Compareceu no Posto da Estrangeiros da Delegacia de Polícia Federal de Sorocaba/SP, pela primeira vez em 29/11/2022 para se regularizar, ocasião em que foi recebido o Auto de Infração de Notificação nº 0236\_00115/2022, bem como a multa no valor de R\$ 3.155,00 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais), por ultrapassar em 631 dias o prazo de estada legal no país.

Apresentou recurso tempestivamente.

**ALEGAÇÃO DE DEFESA:**

Alega o recorrente hipossuficiência econômica.

Assinou declaração de hipossuficiência e juntou documentos.

É o relatório.

**DA DECISÃO:**

O recorrente apresentou apenas partes de sua movimentação bancária, não sendo possível analisar de forma clara sua renda médica, assim,

Considerando que a fixação da pena de multa considerará a situação econômica do autuado, nos termos do artigo 305, do Decreto 9199/17;

Considerando que, nos termos do artigo 312, §1º e §2º, do Decreto 9.199/2017, a condição de hipossuficiência econômica será declarada pelo solicitante e avaliada pela autoridade competente, **solicito**

**apresentação de extrato bancário dos últimos 3 meses de forma completa, a ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da ciência deste despacho.**

Sorocaba, 31 de janeiro de 2023.

Fernanda Favaretto de Balas  
Agente de Polícia Federal  
CHEFE UPMIG/SOD/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FAVARETTO DE BALAS, Agente de Polícia Federal**, em 31/01/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26727228** e o código CRC **7A61DC03**.